

CASAMENTOS:

1. CASAMENTO CIVIL: Juiz de Paz;
2. RELIGIOSO COM EFEITOS CIVIS: Autoridade religiosa registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
3. CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO: Homologação da habilitação pelo Juiz de Direito.

DOCUMENTOS BÁSICOS:

1. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: fotocópia do documento de identificação dos contraentes. Documento oficial com foto (RG, OAB, CRM, CRF, EXÉRCITO, CRO, etc).

1.1. PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA CASAMENTO: Na **impossibilidade** de um ou ambos os contraentes estarem presentes na HABILITAÇÃO de casamento, fazer procuração por instrumento público com TODAS AS INFORMAÇÕES (qualificação, estado civil, domicílio em Porto Alegre-RS, regime de bens, etc) em Tabelionato de Notas.

2. DECLARAÇÃO E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS (página 02): as testemunhas deverão ser capazes. Essa declaração fará parte da habilitação do casamento. São necessárias **duas (2) testemunhas para casamento em cartório e quatro (4) testemunhas para casamento em domicílio (fora do cartório)**. A assinatura das testemunhas na declaração deve ser **IDÉNTICA** à assinatura registrada no documento apresentado. ENTREGAR NA HABILITAÇÃO DE CASAMENTO.

* **Menores de 18 anos, obrigatória a presença dos pais na HABILITAÇÃO e CELEBRAÇÃO de casamento;**

* **Casamento religioso com efeitos civis, obrigatória a presença das testemunhas na HABILITAÇÃO.**

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

SOLTEIROS: Certidão de Nascimento original **atualizada em até 60 dias.**

DIVORCIADOS:

- Certidão Atualizada de Casamento com a **Averbação** do divórcio (original com validade de 60 dias);
- Comprovante da partilha de bens. Se não há bens, juntar cópia da inicial do processo, homologação e a certidão de trânsito em julgado. (**fotocópia autenticada**);
- Declaração de inexistência de bens.

VIÚVOS:

- Certidão Atualizada de Casamento com **Anotação** do óbito (original com validade de 60 dias);
- Certidão Atualizada de Óbito do cônjuge falecido (original com validade de 60 dias). Se o falecido deixou bens, trazer cópia do inventário;
- **Analisar existência de bens.**

ESTRANGEIRO:

- Certidão Atualizada de Nascimento (válida por 180 dias), **apostilada no país de origem -OU-** com carimbo (visto) do consulado brasileiro no país de origem para os países que **NÃO** são signatários;
- Traduzida por **tradutor público juramentado** no Brasil e registrada no Cartório de Títulos e Documentos do Brasil. Durante a HABILITAÇÃO, é obrigatória a presença de um **tradutor juramentado.**

ETAPAS DE CASAMENTO:

1. CASAMENTO CIVIL: **1º** Habilitação (*documentos básicos + documentos específicos*); **2º** Celebração de casamento (com juiz de paz). **Deverão comparecer ao Cartório os contraentes para encaminharem a habilitação (1ª etapa), no mínimo, 5 dias úteis antes da data de celebração de casamento (2ª etapa).**

2. CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITOS CIVIS: **1º** Habilitação (*documentos básicos + documentos específicos*); **2º** Certidão de habilitação (os contraentes deverão retirar a certidão, em cartório, 16 dias depois do encaminhamento da habilitação); **3º** Entregar a Certidão de Habilitação à autoridade religiosa; **4º** Celebração de casamento religioso e expedição de Ata pela autoridade religiosa (qualificação de **quatro (4) testemunhas**, além do RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA da autoridade religiosa; **5º** Protocolar no cartório a ATA do casamento religioso (prazo de 90 dias a contar DA CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO). **Deverão comparecer ao Cartório os contraentes para encaminharem a habilitação.**

3. CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO: **1º** Habilitação (*documentos básicos + documentos específicos + Prova da união estável por Escritura Pública ou Mandado de Declaração de união estável*); **2º** Homologação da habilitação pelo Juiz de Direito (demora aproximadamente 45 dias). **Deverão comparecer ao Cartório os contraentes e duas (2) testemunhas para encaminharem a habilitação.**

EMOLUMENTOS:

EM CARTÓRIO: **R\$ 280,00**
EM DOMICÍLIO, ANTES DAS 18 h: **R\$ 480,00 + ou -**
EM DOMICÍLIO, APÓS AS 18 h: **R\$ 650,00 + ou -**
RELIGIOSO C/ EFEITOS CIVIS: **R\$ 184,18**
TRANSFORMAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL **R\$ 184,18**

Habilitação de casamento até as 17:00hs

HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA CASAMENTO EM CARTÓRIO: 9H E 16H
CASAMENTO EM DOMICÍLIO DE SEG A SEX SOMENTE A PARTIR DAS 19H

REGIME DE BENS:

A) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS: ART. 1.658 a 1.666 do Código Civil (comunicam-se os bens que sobrevierem ao casal);

Excluem-se da comunhão (art.1.659):	Entram na comunhão (art.1.660):
I - os bens que cada cônjuge possuir ao casar, e os que lhe sobrevierem, na constância do casamento, por doação ou sucessão, e os sub-rogados em seu lugar; II - os bens adquiridos com valores exclusivamente pertencentes a um dos cônjuges em sub-rogação dos bens particulares; III - as obrigações anteriores ao casamento; IV - as obrigações provenientes de atos ilícitos, salvo reversão em proveito do casal; V - os bens de uso pessoal, os livros e instrumentos de profissão; VI - os proventos do trabalho pessoal de cada cônjuge; VII - as pensões, meios-soldos, montepios e outras rendas semelhantes.	I - os bens adquiridos na constância do casamento por título oneroso, ainda que só em nome de um dos cônjuges; II - os bens adquiridos por fato eventual, com ou sem o concurso de trabalho ou despesa anterior; III - os bens adquiridos por doação, herança ou legado, em favor de ambos os cônjuges; IV - as benfeitorias em bens particulares de cada cônjuge; V - os frutos dos bens comuns, ou dos particulares de cada cônjuge, percebidos na constância do casamento, ou pendentes ao tempo de cessar a comunhão.

B) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS: ART. 1.667 a 1671 do Código Civil (importa a comunicação de todos os bens presentes e futuros dos cônjuges e suas dívidas passivas, com exceções). **PRECISA DE PACTO ANTENUPCIAL QUE DEVERÁ SER FEITO EM TABELIONATO DE NOTAS** (parágrafo único do art. 1.640);

Excluem-se da comunhão (art. 1.668):
I - os bens doados ou herdados com a cláusula de incomunicabilidade e os sub-rogados em seu lugar; II - os bens gravados de fideicomisso e o direito do herdeiro fideicomissário, antes de realizada a condição suspensiva; III - as dívidas anteriores ao casamento, salvo se provierem de despesas com seus aprestos, ou reverterem em proveito comum; IV - as doações antenupciais feitas por um dos cônjuges ao outro com a cláusula de incomunicabilidade; V - Os bens referidos nos incisos V a VII do art. 1.659.

C) SEPARAÇÃO DE BENS: ART. 1.687 a 1.689 do Código Civil (incomunicabilidade dos bens passados, presentes e futuros). **PRECISA DE PACTO ANTENUPCIAL QUE DEVERÁ SER FEITO EM TABELIONATO DE NOTAS** (parágrafo único do art. 1.640).

D) REGIME DE PARTICIPAÇÃO FINAL DOS AQUISTOS: ART. 1.672 a 1.686 do Código Civil (cada cônjuge possui patrimônio próprio e lhe cabe, à época da dissolução direito a metade dos bens adquiridos pelo casal, a título oneroso). **PRECISA DE PACTO ANTENUPCIAL QUE DEVERÁ SER FEITO EM TABELIONATO DE NOTAS** (parágrafo único do art. 1.640). Análise dos artigos do Capítulo V.

OBS: OBRIGATÓRIO O REGIME DA SEPARAÇÃO DE BENS (Art. 1.641):

I - das pessoas que o contraírem com inobservância das causas suspensivas da celebração do casamento;
II - da pessoa maior de 70 (setenta) anos (Redação dada pela Lei nº 12.344, de 2010);
III - de todos os que dependerem, para casar, de suprimento judicial.

OBSERVAÇÕES:

1) Durante a HABILITAÇÃO, serão solicitados os seguintes dados dos PAIS DOS CONTRAENTES:

- **Se vivos:** data de nascimento, naturalidade, profissão e endereço;
- **Se falecidos:** data do falecimento e naturalidade.

2) Também durante a habilitação, serão realizadas as alterações aos sobrenomes dos contraentes que assim desejarem. As alterações são opcionais, podendo ambos permanecerem com seus nomes atuais.

DECLARAÇÃO DE DUAS TESTEMUNHAS/PADRINHOS

Nos termos do art. 1.525, inc. III do C. Civil, atestamos que conhecemos os CONTRAENTES:

_____ e

e afirmamos não existir impedimento que os iniba de casar.

Porto Alegre-RS, ____/____/____

1) Nome (Test) _____ Idade _____ Estado civil _____

Nacionalidade _____ Profissão _____ Naturalidade _____ Telefone de contato _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ RG _____ CPF _____

Endereço _____ Bairro _____ Cidade _____

Assinatura conforme o documento

2) Nome (Test) _____ Idade _____ Estado civil _____

Nacionalidade _____ Profissão _____ Naturalidade _____ Telefone de contato _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ RG _____ CPF _____

Endereço _____ Bairro _____ Cidade _____

Assinatura conforme o documento

(ASSINATURA RECONHECIDA EM TABELIONATO DE NOTAS)